



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBÁÚBA- ESTADO DE SERGIPE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 324 DE 27 FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Designa os membros da **Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** da Câmara Municipal de Umbaúba, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Sergipe, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 300/2025, e considerando a necessidade urgente de promover políticas públicas eficazes que integrem as questões ambientais e o desenvolvimento sustentável no município, decreta:

Art. 1º Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Umbaúba, com mandato até 31 de dezembro de 2026:

- I - **Presidente:** Vereador Rubenildo Santana Venâncio, do Partido União Brasil;
- II - **Secretário:** Vereador Joaquim Francisco Soares Guimarães, do Partido Podemos;
- III - **Membro:** Vereador Tarcísio de Oliveira Santos, do Partido Republicano.

Art. 2º A Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo promover o debate e a formulação de políticas públicas que busquem o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental, com ênfase nas seguintes áreas:

- I - Propor e discutir projetos de lei voltados à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável no município de Umbaúba;
- II - Acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo municipal relacionadas à gestão do meio ambiente, buscando garantir práticas sustentáveis em todas as esferas da administração pública;
- III - Promover a conscientização ambiental junto à população de Umbaúba, incentivando a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano da comunidade;
- IV - Avaliar os impactos ambientais de projetos e atividades que possam afetar os recursos naturais do município, garantindo que o desenvolvimento urbano e industrial aconteça de maneira responsável e sustentável;
- V - Exercer outras atribuições relacionadas à defesa do meio ambiente e ao

desenvolvimento sustentável, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Umbaúba.

Art. 3º A Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável terá caráter consultivo, legislativo e fiscalizador, podendo, para tanto, realizar audiências públicas, estudos e debates sobre as questões ambientais, além de colaborar com outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais que atuem no setor.

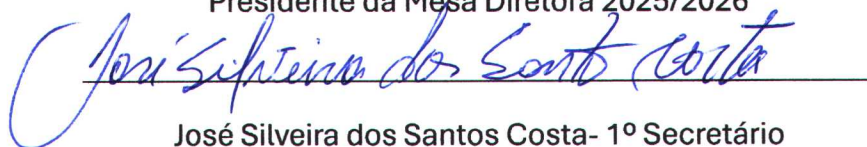
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Umbaúba, 27 de fevereiro de 2025.



José Abel Lima Santos Oliveira

Presidente da Mesa Diretora 2025/2026



José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem como principal objetivo assegurar que o Município de Umbaúba adote práticas e políticas públicas que promovam a preservação ambiental, com a conscientização e educação da população local, ao mesmo tempo que fomente o desenvolvimento econômico sustentável. Essa comissão, com uma composição de vereadores comprometidos com a causa, será essencial para que a cidade encontre soluções equilibradas para os desafios ambientais contemporâneos.

A importância dessa comissão não pode ser subestimada, pois ela atuará em um campo de extrema relevância, não apenas para o presente, mas também para o futuro das próximas gerações. O crescimento urbano e industrial, se não for realizado de maneira sustentável, pode causar danos irreparáveis ao meio ambiente, como a poluição de recursos hídricos, desmatamento, degradação de solos e desequilíbrio dos ecossistemas. Assim, a Comissão se dedicará ao monitoramento e à fiscalização de políticas públicas que busquem minimizar tais impactos, sempre respeitando a legislação ambiental vigente e promovendo soluções inovadoras e ecológicas.

A figura do presidente, vereador Rubenildo Santana Venâncio, traz uma liderança sólida e voltada para a busca do desenvolvimento com responsabilidade; o secretário, vereador Joaquim Francisco Soares Guimarães, contribuirá com sua experiência no setor público para assegurar o cumprimento das políticas de



sustentabilidade; e o vereador Tarcísio de Oliveira Santos, como membro, garantirá o comprometimento com a fiscalização e a implementação de medidas que protejam os recursos naturais do município.

Portanto, a criação dessa comissão reforça o compromisso da Câmara Municipal de Umbaúba com a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável, áreas que, cada vez mais, exigem a atenção das autoridades locais para garantir uma qualidade de vida melhor e um futuro mais equilibrado para todos os cidadãos.

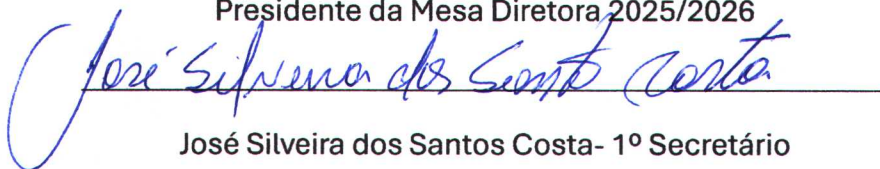
A presente ação é um reflexo do entendimento de que a proteção do meio ambiente deve ser uma prioridade para o município, de forma que o desenvolvimento aconteça de maneira harmoniosa, sem agredir os recursos naturais que são a base da nossa sobrevivência. Com isso, a comissão terá um papel central na busca de soluções que atendam a essas necessidades, promovendo, ao mesmo tempo, um futuro sustentável e próspero para Umbaúba.

Câmara Municipal de Umbaúba, 27 de fevereiro de 2025.



José Abel Lima Santos Oliveira

Presidente da Mesa Diretora 2025/2026



José Silveira dos Santos Costa- 1º Secretário

Publicação: Este Decreto foi devidamente publicado- Anselmo Luiz Messias Mendes- Diretor da Secretaria

